



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO N. 04/ 2016

EM 18 DE MARÇO DE 2016

Aprova a alteração de nome de curso do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Dados – PPGCD

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 2ª. Sessão Ordinária, realizada em 18 de março de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração de nome de curso do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Dados – PPGCD, que passará a ser denominado Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Carlos Henrique Figueiredo Alves
Presidente do Conselho Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Av. Maracanã, 229 – Maracanã

20271-110 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: (21) 2568-8890 Fax: (21) 2204-0978 <http://www.cefet-rj.br>

Rio de Janeiro, 17 de março de 2016

Ofício nº \$\$\$/2016/DIPPG/DIREG

**À Comissão de Avaliação da Proposta de Novos Cursos 916/2015,
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício CAPES
CEP 70040-020 – Brasília, DF**

Assunto: Atendimento à Diligência N° 7/2016

Prezada Comissão de Avaliação,

Em atendimento à diligência 7/2016 feita pelos avaliadores da Comissão da área de Ciência da Computação da Capes, relativa à proposta de criação do Curso de Mestrado em Ciência de Dados (Proposta nº 916/2015), explicito a mudança do nome do curso de "Ciência de Dados" para "Ciência da Computação". Sendo assim, o nome do programa passa a se chamar *Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação*.

Atenciosamente,

Carlos Henrique Figueiredo Alves

Diretor Geral do CEFET/RJ

Presidente do Conselho Diretor do CEFET/RJ

Proposta 916/2015 – Programa de Pós-Graduação em Ciência de Dados
Área de Avaliação: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
Diligência: 7/2016

No entendimento desta comissão, há um grave equívoco na proposta com relação à caracterização do curso com sendo de Ciência de Dados. Alguns aspectos que evidenciam este equívoco são: - Constata-se que os cursos de pós-graduação que se caracterizam como "Ciência de Dados" das principais universidades americanas são, na realidade, multi-disciplinares. Exemplos disso são os cursos criados na UC Berkeley, Carnegie Mellon, NYU, Stanford, etc. Esta visão é inclusive corroborada pela documentação enviada em resposta à primeira diligência. Assim, a proposta deveria ser, em princípio, enviada para a área multidisciplinar e não para área de Ciência da Computação. - Por outro lado, contraditoriamente, a proposta traz como única área de concentração "Ciência da Computação". Este é um primeiro indício de que, de fato, não se trata de um curso em "Ciência de Dados" e sim em Ciência da Computação. Se assim não fosse, outras áreas de concentração deveriam existir, como é típico em cursos de fato multidisciplinares. - Além disso, todos os elementos que compõem a proposta, ou seja, docentes, disciplinas, publicações, etc. são preponderantemente da área de Ciência da Computação. O documento apresentando em resposta à primeira diligência corrobora esta conclusão. Por exemplo, a Tabela 2 classifica a produção em 5 áreas de destaque, todas elas de computação, a saber: Algoritmos e Complexidade; Computação Científica; Gerência da Informação; Sistemas Inteligentes; e Computação Paralela e Distribuída. A tabela apresenta também uma classe "Outros", onde se contabiliza os artigos publicados em áreas diferentes destas 5. Mesmo se considerarmos, de forma exagerada, que em "Outros" há artigos em áreas que não são de Ciência da Computação, constatamos que estes são apenas 32% da publicações e que a grande maioria dos docentes tem menos que 30% de sua produção na classe "Outros". Assim sendo, o comitê entende que não é possível aprovar a proposta em questão na forma em que ela se encontra hoje. Solicita-se, assim que o curso seja denominado como sendo em "Ciência da Computação". Para tanto, a instituição deve enviar documentação formal explicitando a mudança do nome do curso de "Ciência de Dados" para "Ciência da Computação". Este documento devera ser assinado pela pró-reitoria ou conselho superior da instituição.

Assunto: Inclusão na pauta de atendimento à diligência 07/2016 da CAPES

De: Eduardo Ogasawara <eogasawara@ieee.org> [+] [x]

Data: 17/03/2016 14:35:42

Destinatário: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão <cepe@cefet-rj.br>, codir@cefet-rj.br [...]

Anexos: *Diligencia.pdf* (29.1 KB) *PPGCC-Coordenador.pdf* (290.7 KB) *PPGCC-Proreitor.pdf* (285.2 KB) *Resolução COPEP - 02.2014.pdf* (335.4 KB) *Resolucao CEPE 13-2014.pdf* (194.4 KB) *Resolução 32_2014.pdf* (181.1 KB) [Todos os anexos]

Prezada Luciana,

Conforme conversado, segue anexo a diligência da CAPES, o pedido feito pelo Coordenador da Proposta de Criação da Programa para o Pró-reitor de Pesquisa e o documento de Aprovação do Pró-reitor de Pesquisa para inclusão na Pauta da Reunião do CODIR de 17/03/2016.

Lembrando que a aprovação da criação do curso teve o seguinte tramite:

Resolucao COPEP - 02.2014 - aprova a criação do curso

Resolucao CEPE 13-2014 - aprova a criação do curso

Resolução CODIR 32_2014 - aprova a criação do curso

Muito obrigado pela ajuda.

Saudações,

Eduardo

--

Eduardo Ogasawara

<http://eic.cefet-rj.br/~eogasawara>

Lider do Grupo de Pesquisa em Ciência de Dados

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção & Sistemas

Escola de Informática & Computação

CEFET/RJ